ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº364 ,DE 12 DE SETEMBRO DE 1997.

Ementa: "Fica instituído no Município de Barra do Piraí o Dia Nacional de Consciência Negra."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Barra do Piraí, o Dia 20 de Novembro, como Dia Nacional da Consciência Negra.

Art. 2º - Nesta data a Secretaria de Educação e Cultura, promoverá eventos alusivos a data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,EM 12 DE SETEMBRO DE 1997.

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls.190 do livro próprio.

/ebmp.